IMPOSTO

TAXA

MUNICÍPIO

EDUCAÇÃO FISCAL de A a Z

TRIBUTOS

EDUCAÇÃO FISCAL
E CIDADANIA

EDITORIAL

Bem-vindo ao guia **"Educação Fiscal de A a Z"**!

Este material foi pensado para ser seu companheiro na jornada de entender melhor o que é e como funciona a Educação Fiscal, de uma maneira leve e divertida.
Esta série está dividida em seis temas. Começando por tributos, ainda iremos explorar diversos assuntos como orçamento, cidadania, direitos e deveres, governo aberto, e serviços públicos, **tudo de A a Z!**

Então, prepare-se para essa viagem pelo mundo da educação fiscal, onde cada letra do alfabeto traz uma nova descoberta.

Portal de Educação Fiscal

Para conhecer ainda mais termos, acesse a página do material no nosso Portal de Educação Fiscal e Cidadania. Lá você encontrará muito mais conteúdo, de A a Z!

Sumário Interativo!

No material **Educação Fiscal de A a Z: Tributos**, a navegação é ágil e intuitiva: no sumário, clique na palavra desejada para acessar diretamente o conteúdo. Para retornar ao sumário, basta clicar no número da página. **Aproveite ao máximo!**

SUMÁRIO

Antes de tudo 5
Arrecadação 6
Base de Calcúlo 7
Conformidade Tributária 8
Dívida Ativa 9
Educação Fiscal 10
Função Social do Tributo 11
Gasto Público 12
Habitantes 13
Imposto 14
Justiça Fiscal 15
Lesgislação 16
Município 17
Nota Fiscal 18
Orçamento 19
Programa Nacional de Educação Fiscal 20
Quitação 21
Receita Federal 22
Sistema Tributário 23
Taxa 24
Usuário 25
Valor Venal 26
X da Questão 27
Para FinaliZar 28
Onde Pesquisamos, De A a Z 29

Antes de tudo...

Os **tributos** desempenham um papel crucial no funcionamento do Estado e na promoção do **bem-estar social**. Eles fornecem recursos para financiar os serviços públicos garantindo o atendimento das **necessidades da sociedade**.

Por isso a **arrecadação** surge como uma das principais engrenagens do sistema tributário, sendo o mecanismo pelo qual impostos, taxas e contribuições são coletados. Este processo é gerido pela **Secretaria Municipal da Fazenda**, que assegura o cumprimento das obrigações tributárias.

Para ilustrar a relevância desse tema, podemos destacar São Paulo, que lidera a arrecadação no Brasil com impressionantes R$ 834 bilhões anuais, correspondendo a 22,98% do total arrecadado nacionalmente. Esses valores demonstram o impacto da arrecadação na gestão pública e no desenvolvimento da cidade mais populosa do país.

Além dos aspectos práticos, o guia também aborda os fundamentos legais da arrecadação. O Artigo 156 da Constituição Federal atribui aos municípios a responsabilidade pela cobrança de impostos como IPTU, ISS e ITBI, enquanto a Lei Complementar nº 116/2003 regulamenta o ISS, detalhando os serviços tributáveis e as alíquotas aplicáveis. Compreender essas bases legais é essencial para visualizar o papel dos tributos no fortalecimento da cidadania e no desenvolvimento sustentável da sociedade.

ARRECADAÇÃO

Fala-se em arrecadação quando o governo recebe impostos, taxas e contribuições. A arrecadação fornece os **recursos necessários** para que o governo possa executar o orçamento e realizar os gastos públicos. Esses recursos são essenciais para que **serviços públicos** como saúde, educação, infraestrutura e segurança sejam pagos e oferecidos a todos.

A **Secretaria Municipal da Fazenda** é responsável por administrar e fiscalizar esse procedimento, garantindo que todos cumpram as obrigações tributárias.

Curiosidade!

São Paulo é a cidade que mais arrecada impostos no Brasil

De acordo com dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT), São Paulo é o município que mais arrecada impostos no Brasil, com R$ 834 bilhões anuais, o que corresponde a 22,98% do total arrecadado no país. Esse montante é destinado ao atendimento das necessidades da cidade mais populosa do Brasil.

O que diz a lei?

A **Constituição Federal do Brasil**, no artigo 156, determina que é de responsabilidade dos municípios cobrar impostos sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU), sobre serviços de qualquer natureza (ISS) e sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI). Além disso, a Lei Complementar nº 116/2003, de 31 de julho de 2003, regulamenta o ISS, detalhando quais serviços são tributáveis e as alíquotas aplicáveis.

***Art. 156**. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:*

***I** - propriedade predial e territorial urbana;*

***II** - transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;*

***III** - serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar.*

Além disso, o artigo 156-A da Constituição Federal e a Lei Complementar ° 214, de 16 de janeiro de 2025, dispõem sobre o Imposto Sobre Bens e Serviços (IBS), que em breve substituirá o ISS e o ICMS.

BASE DE CÁLCULO

É o valor utilizado como referência para o cálculo de um tributo. Sobre essa base, aplica-se a alíquota, que é a porcentagem que determinará o valor do tributo.

Quando falamos de **IPTU** (Imposto Predial e Territorial Urbano), por exemplo, a base de cálculo é o valor venal do imóvel, conforme disposto na *Lei nº 6.989/1966*. Quanto maior o valor do imóvel, maior será a base de cálculo e, consequentemente, maior será o valor do IPTU.

Para **entender melhor**, você pode clicar aqui ou **escanear o QR code** para acessar a página detalhada sobre o cálculo do IPTU.	

Curiosidade!

Você conhece o hotsite do IPTU?

Você pode consultar informações sobre o IPTU 2025 no hotsite oficial da Prefeitura de São Paulo, onde há detalhes sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, incluindo informações sobre pagamentos, isenções e muito mais. É uma forma prática de se manter atualizado sobre suas obrigações e direitos fiscais.

Para acessar o hotsite do IPTU, você pode clicar aqui ou **escanear o QR code** ao lado.	

Conformidade tributária

Conformidade tributária refere-se ao cumprimento das leis e regulamentos fiscais por parte de indivíduos e empresas.

Buscando a construção de um ambiente de confiança recíproca entre os contribuintes e a Administração, foi instituído pela Portaria SF nº 371, de 11 de novembro de 2024, o Programa de Conformidade e Autorregularização Fiscais – São Paulo em Dia.

O Sistema de Conformidade, plataforma de alertas informativos da Secretaria Municipal da Fazenda que faz parte do São Paulo em Dia, tem como objetivo orientar e incentivar os contribuintes a cumprirem suas obrigações tributárias perante o Município de São Paulo, permitindo a autorregularização espontânea de possíveis divergências ou inconsistências em declarações e recolhimentos relacionados ao Imposto Sobre Serviços – ISS, antes de ações fiscais.

Vantagens para o contribuinte:

• Oportunidade de identificar e corrigir eventuais erros, divergências ou inconsistências antes do início de procedimento fiscalizatório

• Receber orientações para regularizar voluntariamente as obrigações tributárias antes de ação fiscal, evitando autuações e litígios tributários

• Quitar possíveis débitos tributários por meio de procedimentos de autorregularização, sem a necessidade de abertura de operações fiscais e a consequente imposição de multas punitivas, que podem chegar a 100% do imposto devido.

Para acessar o site sobre ISS (Imposto Sobre Serviços), você pode clicar aqui ou **escanear o QR code** ao lado.

Dívida Ativa

Quando alguém deixa de pagar seu débito com a Prefeitura de São Paulo (ex. IPTU, multa de trânsito, etc) no prazo de vencimento, esse débito é inscrito em dívida ativa e a cobrança é feita pela Procuradoria Geral do Município (PGM) por meios judiciais (processo de execução fiscal) ou extrajudiciais, como o protesto, por exemplo.

A PGM possui uma página exclusiva com as dúvidas frequentes dos serviços relacionados à Dívida Ativa, que você pode conferir clicando aqui: Dúvidas Frequentes dos Serviços relacionados à Dívida Ativa - Procuradoria Geral do Município - Prefeitura.

O site oferece serviços como emissão de boletos, consulta de protestos, obtenção de certidões de débitos, agendamento de atendimentos presenciais e orientações para pagamento. Também é possível tirar dúvidas e caso necessário, agendar atendimento presencial. É uma ferramenta essencial para regularizar pendências fiscais com a prefeitura de forma prática e segura.

Quer saber se você possui alguma dívida com o município? Confira a página da PGM e saiba mais clicando aqui ou **escaneie o QR Code ao lado!**	

EDUCAÇÃO FISCAL

É o processo de ensinar e conscientizar as pessoas sobre a importância dos tributos e da responsabilidade cidadã em relação ao pagamento de seus diferentes tipos. O objetivo é promover uma cultura de cidadania fiscal, onde todos entendam como os tributos são essenciais para o funcionamento dos serviços públicos e o desenvolvimento da sociedade.

Na cidade de São Paulo, as ações de Educação Fiscal são coordenadas pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme estabelecido pela Portaria SF nº 159, de 30 de junho de 2022, que institui o GT (Grupo de Trabalho) de Educação Fiscal e Cidadania.

Clique aqui e conheça a página de Educação Fiscal:
Educação Fiscal - Secretaria Municipal da Fazenda - Prefeitura

Curiosidade!

Você já viu os materiais de Educação Fiscal da Secretaria Municipal da Fazenda?

Na seção **Educação Fiscal**, em Acervo Digital, você encontra conteúdos que tratam de cidadania, tributos, orçamento público e participação social. Os temas são apresentados de forma completa, e em uma linguagem acessível.

O que diz a lei?

A Portaria Conjunta SF nº 5, de 5 de agosto de 2022, estabelece as diretrizes para as ações de Educação Fiscal no município de São Paulo, promovendo a parceria entre a Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a Secretaria Municipal de Educação (SME). Ela organiza o desenvolvimento de programas educativos com foco na conscientização sobre o pagamento de tributos e a importância dos impostos para a sociedade, além de incentivar a participação da comunidade escolar e de outros grupos sociais.

FUNÇÃO SOCIAL DO TRIBUTO

Trata-se de conceito que ressalta a importância do tributo como instrumento adequado para promover o bem-estar social, reduzir desigualdades e financiar serviços públicos, como educação, saúde e infraestrutura.

Um exemplo disso é a construção e manutenção de escolas públicas na cidade de São Paulo, que utiliza recursos provenientes de tributos para oferecer educação a crianças, jovens e adultos, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico da cidade.

Curiosidade!

Você sabia que a função social dos tributos não se limita apenas ao financiamento de serviços públicos e programas sociais?

Os tributos também podem ser utilizados como ferramentas para incentivar comportamentos positivos e desencorajar práticas prejudiciais. Por exemplo, impostos mais altos sobre produtos como tabaco e bebidas alcoólicas visam reduzir o consumo desses itens, promovendo a saúde pública. Ao mesmo tempo, incentivos fiscais podem ser oferecidos para empresas que investem em tecnologias sustentáveis ou que adotam práticas de responsabilidade social.

O que diz a lei?

A Constituição Federal, em seu Artigo 6º, estabelece quais são os direitos sociais, e esses direitos são garantidos, em grande parte, por meio da arrecadação e aplicação dos tributos.

"Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Parágrafo único. Todo brasileiro em situação de vulnerabilidade social terá direito a uma renda básica familiar, garantida pelo poder público em programa permanente de transferência de renda, cujas normas e requisitos de acesso serão determinados em lei, observada a legislação fiscal e orçamentária."

GASTO PÚBLICO

É o dinheiro que o governo utiliza para financiar suas atividades e serviços. Isso inclui tudo, desde a construção de escolas e hospitais até o pagamento de salários de servidores públicos e a manutenção de infraestruturas, como estradas e pontes.

Um exemplo de gasto público é a construção de um hospital. O governo utiliza recursos arrecadados através de tributos para financiar a construção e operação do hospital, garantindo que a população tenha acesso a serviços de saúde.

O que diz a lei?

O gasto público é regulamentado por leis que determinam como o dinheiro deve ser arrecadado e utilizado. A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000) é uma das principais normas que estabelecem regras para a gestão dos recursos públicos, garantindo transparência e responsabilidade no uso do dinheiro público.

Quer saber mais sobre gasto público na cidade de São Paulo? Na página de prestação de contas da Secretaria Municipal da Fazenda você vai encontrar informações sobre como o dinheiro é utilizado na cidade através do orçamento público. A página tem informações que incluem o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA), e a execução orçamentária e muito mais.

Clique aqui ou escaneie o QR Code para conferir a página de Prestação de Contas Públicas - Orçamento

HABITANTES

A cidade de São Paulo, segundo o IBGE, tem uma população estimada de 11.895.578 habitantes. Os tributos desempenham um papel crucial na promoção do bem-estar e na melhoria da qualidade de vida desta população. A Prefeitura de São Paulo utiliza a arrecadação de impostos, como o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e o ISS (Imposto Sobre Serviços), para financiar uma ampla gama de serviços públicos essenciais.

A Educação Fiscal é uma ferramenta importante para conscientizar os habitantes da cidade sobre a importância dos tributos e para incentivar a participação ativa na gestão pública. Por meio de programas educativos, a Prefeitura busca engajar os cidadãos, promovendo uma maior compreensão sobre como os recursos arrecadados são aplicados e como eles contribuem com o desenvolvimento da cidade.

Imagine se todos os habitantes da cidade participassem ativamente das decisões e da fiscalização do uso dos recursos públicos! Com a colaboração cada vez maior da população, faz-se uma gestão mais transparente e eficaz, promovendo melhorias na qualidade de vida de todas as pessoas.

A participação ativa na gestão pública não só fortalece a democracia, como também assegura que os tributos sejam aplicados de maneira justa e eficaz, beneficiando toda a comunidade. Juntos, podemos construir uma São Paulo mais digna, inclusiva e próspera para todos.

Quer saber mais sobre os habitantes da cidade? Clique aqui e confira todas as informações disponibilizadas pelo IBGE | Cidades@ | São Paulo | São Paulo | Panorama

IMPOSTO

O imposto é, muitas vezes, tratado informalmente como um sinônimo de tributo, embora seja, na verdade, apenas uma de suas espécies. O imposto não tem uma destinação específica e, por ter função arrecadatória, é utilizado para financiar serviços básicos gerais, como educação e segurança, não dependendo de ações estatais que atinjam particularmente o contribuinte. Ou seja, quando o cidadão paga um imposto, isso não significa que lhe será fornecido um serviço específico em retorno: seu pagamento beneficia toda a população.

Esta espécie de tributo pode, ainda, ser classificada como direta ou indireta, e progressiva ou regressiva.

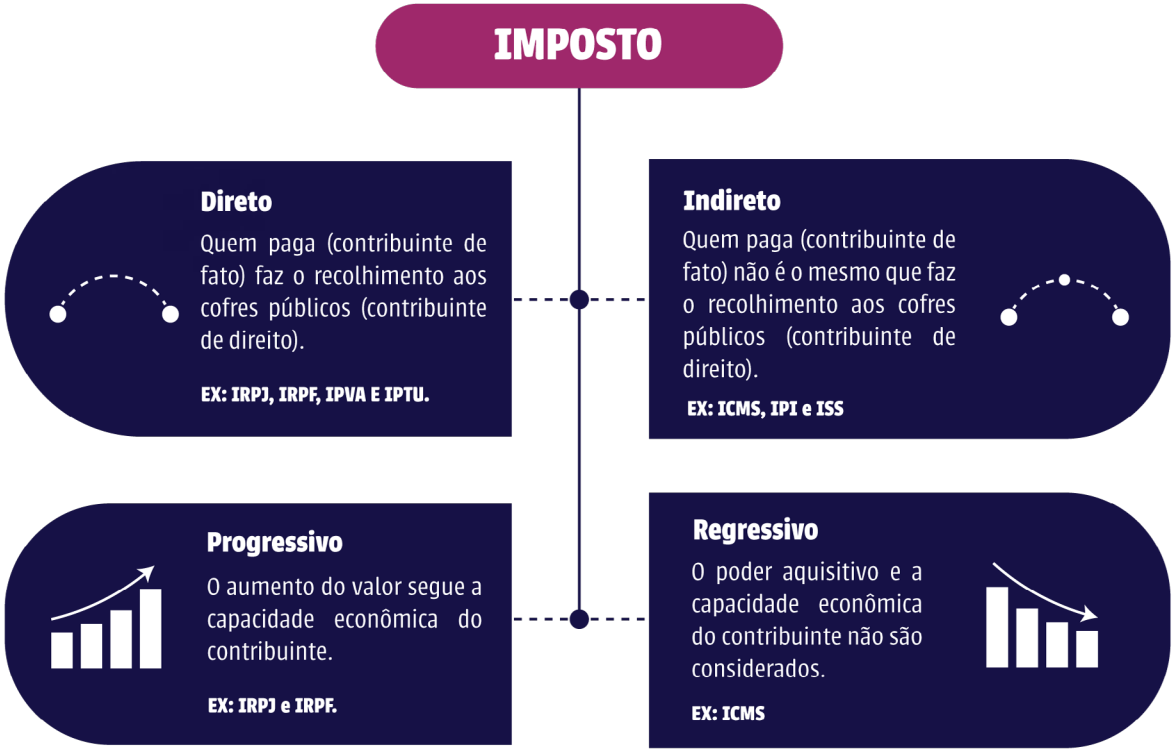

O que diz a lei?

Os impostos são regulamentados por leis que definem como eles são instituídos, cobrados e utilizados. No município paulistano, a Secretaria Municipal da Fazenda disponibiliza uma página com a legislação relativa aos impostos, taxas e contribuições municipais. Clique aqui e confira legislação - Secretaria Municipal da Fazenda - Prefeitura.

JUSTIÇA FISCAL

É o princípio de arrecadar tributos de maneira que todos paguem de acordo com as possibilidades que têm, e de direcionar esses recursos para beneficiar toda a população, especialmente nas áreas mais necessitadas, reduzindo desigualdades e promovendo o bem-estar social.

Quando a cidade recebe investimentos justos e de acordo com a sua necessidade, desde a saúde até a infraestrutura, a Administração Pública fortalece a confiança da população na gestão municipal. Assim como ocorre com o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e o Imposto Sobre Serviços (ISS), a justiça fiscal orienta o processo de arrecadação.

Curiosidade!

A Prefeitura de São Paulo investe em programas de inclusão social e desenvolvimento urbano

O programa **Pode Entrar** ajuda a criar moradias populares, comprando ou reformando imóveis privados para transformá-los em casas para quem precisa. A Prefeitura também investe no projeto **Viva o Verde SP**, que melhora 106 parques da cidade, tornando-os mais acessíveis e igualando o acesso às áreas verdes para toda a população.

O que diz a lei?

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) define regras para a gestão do dinheiro público, garantindo transparência, controle e fiscalização das contas. Ela permite que a Prefeitura invista nas áreas mais importantes para o desenvolvimento da cidade, assegurando a justiça fiscal e o equilíbrio das finanças públicas.

LEGISLAÇÃO

É o conjunto de leis e atos normativos infralegais que regulam a vida em sociedade e promovem o bem-estar da comunidade em geral ao garantir direitos, deveres e proibições à população. Um ponto importante é que ninguém pode deixar de cumprir a lei alegando que não a conhecia.

Isso consta no Artigo 21, do Código Penal, e, também, no Artigo 3º, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942). Ou seja, as leis valem para todo mundo, mesmo que a pessoa não saiba que elas existem.

Quando a questão é Educação Fiscal, vale destacar o Decreto nº 63.698, de 27 de agosto de 2024, que consolida as leis referentes a impostos, taxas e contribuições do município de São Paulo. Esse decreto é um exemplo importante de legislação municipal, já que reúne e organiza as normas que regulam a arrecadação de tributos no município, além de simplificar o entendimento e a aplicação das leis tributárias, tornando o processo mais claro e acessível.

Curiosidade!

Você conhece o Catálogo de Legislação Municipal?

É uma ferramenta para qualquer pessoa interessada em entender e acompanhar a legislação que regula a cidade de São Paulo. Esse catálogo compila leis, decretos, portarias e outras normas municipais, tornando a pesquisa mais acessível e organizada.

O que diz a lei?

A Constituição Federal é a principal lei do Brasil. Ela é uma base que define quais são os direitos das pessoas e como os tributos devem ser cobrados. Todas as outras leis precisam seguir o que está na Constituição.

MUNICÍPIO

É uma divisão administrativa com um governo local que cuida dos serviços públicos e do desenvolvimento da região. São Paulo é um município, e a Prefeitura é a responsável por administrá-lo, cuidando de áreas como saúde, educação, transporte, segurança e infraestrutura.

A Prefeitura de São Paulo é responsável por serviços essenciais como a coleta de lixo, manutenção de ruas e parques, e pela gestão de escolas e hospitais municipais. Outras ações realizadas para atender às necessidades da população são a construção de novas unidades de saúde e a implementação de programas de vacinação.

Curiosidade!

São Paulo é o município mais rico do Brasil

O município de São Paulo, que, segundo dados de 2021 divulgados pelo IBGE em 2023, é o município mais rico do Brasil. Seu Produto Interno Bruto (PIB) é estimado em aproximadamente R$ 828 bilhões, representando cerca de 9,2% do PIB total do país.

O que diz a lei?

A **Lei Orgânica do Município de São Paulo**, Lei nº 0, de 4 de abril de 1990, regulamenta a administração do município, estabelecendo os direitos e deveres dos cidadãos e os princípios fundamentais da organização administrativa municipal. Ela define as competências e atribuições da Prefeitura, da Câmara Municipal e dos órgãos municipais, estabelecendo normas para o funcionamento dos serviços públicos, a organização política e administrativa da cidade e a participação popular.

NOTA FISCAL

É o documento oficial que comprova uma transação comercial, como a venda de produtos ou a prestação de serviços. Ela é utilizada para fins de fiscalização e para possibilitar o pagamento dos tributos devidos, como ICMS e ISS.

Seja em uma consulta médica ou no conserto de um eletrodoméstico, o prestador de serviços emite a nota fiscal. Esse documento garante que o imposto devido sobre a prestação de serviços (ISS) seja corretamente recolhido e que a transação seja registrada de acordo com as exigências fiscais.

No município paulistano, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e é o documento utilizado para registrar a prestação de serviços.

Curiosidade!

Você conhece o programa Nota do Milhão?

Ao solicitar a NFS-e (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica) em São Paulo, você pode ter a chance de ganhar prêmios em dinheiro. Isso é possível através do programa "Nota do Milhão", que sorteia 1 milhão de reais mensalmente para os contribuintes. As notas fiscais emitidas geram cupons para participar do sorteio.

Confira aqui como participar:
Como Participar — Nota do Milhão

O que diz a lei?

A Lei nº 14.097, de 2005, *que instituiu a Nota Fiscal Eletrônica, aborda a geração e utilização de créditos tributários para quem contrata determinado serviço, seja pessoa física ou jurídica.*

ORÇAMENTO

É um plano financeiro que estima as receitas (dinheiro que a Prefeitura espera arrecadar) e fixa as despesas (dinheiro que a Prefeitura planeja gastar) para um determinado período, geralmente um ano. O orçamento é necessário para garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficaz e transparente, atendendo às necessidades da população.

Curiosidade!

Você já viu o Caderno do Orçamento?

A Prefeitura de São Paulo publica, anualmente, o **"Caderno do Orçamento"**, uma versão simplificada e acessível da Lei Orçamentária Anual, para que todos os cidadãos possam entender como o dinheiro público será utilizado.

Para o ano de 2025, a Câmara Municipal de São Paulo aprovou R$ 125.654.200.594,00 para financiar diversos serviços e projetos na cidade, como saúde, educação, transporte e infraestrutura. **conferir aqui** a informação.

O que diz a lei?

A elaboração e execução do orçamento municipal depende de várias leis, como a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que é elaborada anualmente para orientar a execução do orçamento municipal, seguindo as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal, e servindo de base para a Lei Orçamentária Anual (LOA), que detalha as receitas e despesas previstas.

Link LDO: Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 é aprovado na Câmara Municipal - Casa Civil - Prefeitura

Programa Nacional de Educação Fiscal

É uma iniciativa conjunta de diversos órgãos do governo federal, estadual e municipal. Seu objetivo principal é promover a compreensão sobre a função social do tributo, incentivando a participação da população na administração e fiscalização dos recursos públicos.

Além disso, busca institucionalizar ações permanentes de Educação Fiscal, capacitando e formando multiplicadores para disseminar esses conhecimentos de forma contínua. No município de São Paulo, as atividades de Educação Fiscal são promovidas pelo Grupo de Trabalho de Educação Fiscal e Cidadania.

Curiosidade!

O PNEF realiza diversas atividades de Educação Fiscal

Entre as atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF estão oficinas e cursos para professores, estudantes, servidores públicos e o público em geral. Além disso, o programa desenvolve materiais didáticos e estabelece parcerias com escolas e universidades, que ajudam a incluir conteúdos sobre cidadania fiscal nos currículos educacionais e incentivam a execução de projetos e pesquisas sobre o tema.

O que diz a lei?

A criação do **PNEF** foi regulamentada pela Portaria Interministerial nº 413 de 2002, que estabeleceu as diretrizes para a implementação do programa e a atuação dos órgãos envolvidos, tornando-se um marco da Educação Fiscal no Brasil.

QUITAÇÃO

Fala-se em quitação quando uma pessoa ou empresa paga suas dívidas e regulariza sua situação com a Prefeitura. Quando você paga o IPTU, isso é considerado uma quitação com a Prefeitura.

A Educação Fiscal mostra que a quitação é muito mais do que apenas pagar impostos: trata-se de uma participação ativa para financiar serviços públicos em benefício de toda a população.

Curiosidade!

Em 2024, a Prefeitura reabriu o Programa de Parcelamento Incentivado (PPI)

O PPI, que permite o parcelamento dos débitos e oferece descontos em multas e juros, foi reaberto no final de 2024 e ficou disponível até 31 de janeiro de 2025. O programa facilita a quitação das dívidas e incentiva mais contribuintes a manterem suas obrigações fiscais em dia, colaborando para a saúde financeira do município.

O que diz a lei?

A Lei Municipal nº 18.095/2024 instituiu o PPI 2024, com descontos atrativos para a quitação de débitos, incluindo aqueles inscritos em Dívida Ativa.

RECEITA FEDERAL

Receita Federal ou Secretaria Especial da Receita Federal, é um órgão federal pertencente ao Ministério da Fazenda, responsável por administrar e fiscalizar os tributos federais, como o Imposto de Renda. Ela também atua no controle do comércio exterior e no combate à sonegação fiscal, garantindo o cumprimento das leis tributárias.

Curiosidade!

Cidadania Fiscal no currículo escolar

A Receita Federal do Brasil possui um centro de Cidadania Fiscal com diversas iniciativas para incentivar a participação ativa da sociedade na construção de uma sociedade mais justa e solidária, e uma destas iniciativas é a inclusão de temas de educação fiscal nos currículos escolares do ensino fundamental e médio, bem como em cursos e projetos extensionistas nos ensinos tecnológico e superior. **Clique aqui** e conheça a iniciativa.

Programa Cidadania Fiscal

O que diz a lei?

O Programa de Cidadania Fiscal da Receita Federal do Brasil, é disciplinado pela portaria RFB n.º 214, de 02 de setembro de 2022:

"Art. 2º Considera-se Cidadania Fiscal o fundamento transversal que deve balizar, de forma direta e indireta, todos os processos de trabalho da RFB, que compreende todas as iniciativas que favoreçam e ampliem a conscientização dos contribuintes a respeito da função socioeconômica dos tributos e do papel do órgão como agente fundamental ao provimento de recursos que viabilizam o Estado brasileiro.

Parágrafo único. As atividades relativas à Cidadania Fiscal buscam promover a compreensão da sociedade quanto aos direitos e deveres relacionados à tributação e à importância da participação ativa do cidadão na construção de uma sociedade mais justa e solidária."

SISTEMA TRIBITÁRIO

É o conjunto de normas, leis e instituições que regulam a arrecadação de tributos (impostos, taxas e contribuições) pelos governos. Ele estabelece as regras para a cobrança dos tributos, como quais impostos devem ser pagos, quem deve pagar e quanto deve ser pago.

No Brasil, o sistema tributário é bastante complexo e é dividido entre tributos federais, estaduais e municipais, cada um com suas próprias leis e competências. Por exemplo de Renda é federal, enquanto o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) é municipal. Já o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) é estadual.

Um novo modelo no futuro

A Reforma Tributária tem sido um tema debatido há anos no Brasil e busca simplificar o sistema tributário, reduzir a carga de impostos sobre as empresas e cidadãos e melhorar a distribuição dos recursos entre União, Distrito Federal, Estados e Municípios. A Lei Complementar º 214, de 16 de janeiro de 2025, instituiu o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS), com implicações futuras sobre o ISS, o ICMS, o PIS e a Cofins.

O que diz a lei?

A Constituição Federal de 1988 estabelece as bases do sistema tributário nacional, definindo a competência dos entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) para instituir impostos e outras contribuições.

TAXA

É um tributo cobrado pelo governo em troca da prestação de serviços públicos específicos. Ao contrário dos impostos, que são cobrados de forma geral para financiar várias áreas, as taxas são cobradas quando o contribuinte recebe um serviço direto e específico, como a coleta de lixo ou o fornecimento de água.

Curiosidade!

Você conhece a Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde?

A Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (TRSS) é uma cobrança feita para cobrir os custos de coleta, transporte, tratamento e descarte final do lixo gerado por serviços de saúde, como hospitais, clínicas e laboratórios. Quem gera esse tipo de lixo, como os estabelecimentos de saúde, precisa pagar a taxa. O valor da taxa é calculado com base no custo dos serviços, dividido entre os geradores de acordo com a quantidade de lixo que produzem.

O que diz a lei?

O **artigo 145**, inciso II da Constituição Federal fala da possibilidade dos entes federativos instituírem taxas:

"**Art. 145**. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:

I - impostos;

II - taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

III - contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.

§ 1º Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração tributária, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte."

USUÁRIO

É quem utiliza os serviços públicos oferecidos pelo governo. O usuário tem direitos e deveres definidos por lei, e sua satisfação é indicador da qualidade do serviço prestado. Em São Paulo, os usuários dos serviços públicos são os passageiros do transporte coletivo, os pacientes atendidos nos hospitais públicos, os alunos das escolas municipais e estaduais, entre outros.

Curiosidade!

Você conhece o Portal 156?

A cidade de São Paulo conta com o **Portal 156**, uma plataforma que permite aos cidadãos solicitar diversos serviços públicos e acompanhar suas resoluções. É possível registrar pedidos relacionados a transporte e trânsito, saúde, educação, serviços urbanos e assistência social.

O que diz a lei?

A Lei nº 13.460, de junho de 2017, conhecida como Código de Defesa do Usuário do Serviço Público, estabelece normas básicas para a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos. Essa lei garante que os usuários tenham acesso a informações claras sobre os serviços, possam apresentar reclamações e sugestões e sejam tratados com respeito e dignidade.

Art. 2º Para os fins desta lei, consideram-se:

I - usuário - pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;

II - serviço público - atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública;

Valor venal

É o preço que a Prefeitura estipula para casas ou terrenos localizados na cidade. Esse valor é utilizado para calcular alguns impostos, como o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano). É como se a Prefeitura fosse um grande avaliador de imóveis, determinando quanto vale cada propriedade.

O valor venal é importante porque a Prefeitura usa esse valor para calcular quanto você vai pagar de IPTU. Se a sua casa vale mais, você paga um pouco mais de imposto. Se vale menos, paga menos.

Então, da próxima vez que ouvir falar de valor venal, já sabe: é o preço que a Prefeitura calcula para a sua casa, e ela usa isso para calcular os impostos.

O que diz a lei?

O valor venal é a base de cálculo tanto do IPTU quanto do ITBI, conforme artigos 33 e 38 do Código Tributário Nacional (CTN), respectivamente:

Art. 33. *A base do cálculo do imposto é o valor venal do imóvel.*

Parágrafo único. Na determinação da base de cálculo, não se considera o valor dos bens móveis mantidos, em caráter permanente ou temporário, no imóvel, para efeito de sua utilização, exploração, aformoseamento ou comodidade."

Art. 38. *A base de cálculo do imposto é o valor venal dos bens ou direitos transmitidos.*

X DA QUESTÃO

Os tributos são essenciais para o funcionamento do Estado, garantindo os recursos necessários para os serviços públicos. No entanto, nem sempre os cidadãos compreendem a importância dos tributos e sua correta aplicação.

E é aqui que está o x da questão: a Educação Fiscal

Como já falamos, a Educação Fiscal é um conjunto de ações educativas que visa promover a conscientização sobre a função socioeconômica dos tributos. Entender a importância dos tributos faz com que os cidadãos possam exercer melhor seu papel na sociedade, cobrando transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Programas de Educação Fiscal ajudam a criar uma cultura de responsabilidade e cidadania, onde todos compreendem que o pagamento de impostos é um dever cívico em prol do bem-estar coletivo. Portanto, o conhecimento sobre a função social dos tributos é o "x" da questão para fortalecer a democracia e promover uma sociedade mais justa e consciente.

Curiosidade!

Quanto **mais complexo** é um sistema tributário e quanto menos os cidadãos e empresas compreendem o seu funcionamento, **menos eficaz** é a arrecadação de tributos.

O que diz a lei?

Com a Reforma Tributária, pela primeira vez o princípio da neutralidade tributária passou a nortear a aplicação de impostos no Brasil, conforme artigo 156-A, § 1º, da Constituição Federal. Com esse princípio, busca-se desenvolver um sistema tributário cada vez mais eficiente e justo, beneficiando toda a população.

PARA FINALIZAR...

Cidadão ativo não dorme no ponto! Conhecer seus direitos e deveres é fundamental para exercer a cidadania de forma plena. A Educação Fiscal é uma ferramenta poderosa que capacita os cidadãos a entenderem melhor o sistema tributário, promovendo uma sociedade mais justa e equilibrada.

Manter-se atualizado sobre as leis e regulamentações fiscais é um dever de todos. O conhecimento nos permite **identificar e combater irregularidades**, além de contribuir para a construção de um ambiente de confiança e respeito mútuo entre o governo e os cidadãos.

Portanto, não durma no ponto! Fique ligado e confira os próximos materiais da série "Educação Fiscal de A a Z", o próximo tema será Orçamento. Nos vemos lá!

Portal de Educação Fiscal

Para conhecer ainda mais termos, acesse a página do material no nosso Portal de Educação Fiscal e Cidadania. Lá você encontrará muito mais conteúdo, de A a Z!

ONDE PESQUISAMOS, De A a Z

BRASIL. Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003. Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp116.htm. Acesso em: 23 abr. 2025.

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal da Fazenda. Serviços IPTU. Disponível em: https://capital.sp.gov.br/web/fazenda/w/servicos/iptu/2456. Acesso em: 23 abr. 2025.

SÃO PAULO (Município). IPTU 2025. Disponível em: https://capital.sp.gov.br/web/iptu2025. Acesso em: 23 abr. 2025.

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal da Fazenda. Sistema de Conformidade. Disponível em: https://capital.sp.gov.br/web/fazenda/w/sistemadeconformidade. Acesso em: 23 abr. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO. Estudo – Ranking dos 100 Municípios Brasileiros com Maior Arrecadação de Tributos e Valor Per Capita. Disponível em: https://ibpt.org.br/estudo-ranking-dos-100-municipios-brasileiros-com-maior-arrecadacao-de-tributos-e-valor-per-capita/. Acesso em: 23 abr. 2025.

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal da Fazenda. Legislação. Disponível em: https://capital.sp.gov.br/web/fazenda/legislacao/. Acesso em: 23 abr. 2025.

SÃO PAULO (Município). Procuradoria Geral do Município. Serviços. Disponível em: https://capital.sp.gov.br/web/procuradoria_geral/w/servicos/334215. Acesso em: 23 abr. 2025.

SÃO PAULO (Município). Dívida Ativa. Disponível em: https://dividaativa.prefeitura.sp.gov.br/. Acesso em: 23 abr. 2025.

SÃO PAULO (Município). Portaria Conjunta SF/SME nº 5, de 5 de agosto de 2022. Disponível em: https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-conjunta-secretaria-municipal-da-fazenda-sf-secretaria-municipal-de-educacao-sme-5-de-5-de-agosto-de-2022. Acesso em: 23 abr. 2025.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Acesso em: 23 abr. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Panorama São Paulo. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/sao-paulo/panorama. Acesso em: 23 abr. 2025.

SÃO PAULO (Município). Programa Habitacional Pode Entrar. Disponível em: https://capital.sp.gov.br/web/habitacao/programas/programa_habitacional_pode_entrar. Acesso em: 23 abr. 2025.

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Links Ambientais. Disponível em: https://capital.sp.gov.br/web/meio_ambiente/w/servicos/links_ambientais/353789. Acesso em: 23 abr. 2025.

SÃO PAULO (Município). Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966. Disponível em: https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-6989-de-29-de-dezembro-de-1966. Acesso em: 23 abr. 2025.

BRASIL. Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del4657.htm. Acesso em: 23 abr. 2025.

SÃO PAULO (Município). Decreto nº 63.698, de 27 de agosto de 2024. Disponível em: https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-63698-de-27-de-agosto-de-2024. Acesso em: 23 abr. 2025.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 23 abr. 2025.

BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Código de Trânsito Brasileiro. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503compilado.htm. Acesso em: 23 abr. 2025.

SÃO PAULO (Município). Lei nº 0, de 4 de abril de 1990. Disponível em: https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-0-de-04-de-abril-de-1990. Acesso em: 23 abr. 2025.

SÃO PAULO (Município). Nota do Milhão. Disponível em: https://notadomilhao.prefeitura.sp.gov.br/cidadao/como-participar. Acesso em: 23 abr. 2025.

SÃO PAULO (Município). Decreto nº 58.584, de 20 de dezembro de 2018. Disponível em: https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-58584-de-20-de-dezembro-de-2018. Acesso em: 23 abr. 2025.

SÃO PAULO (Município). Lei nº 14.097, de 8 de dezembro de 2005. Disponível em: https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-14097-de-08-de-dezembro-de-2005. Acesso em: 23 abr. 2025.

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal da Fazenda. Contas Públicas. Disponível em: https://capital.sp.gov.br/web/fazenda/w/contaspublicas/31610. Acesso em: 23 abr. 2025.

SÃO PAULO (Município). Casa Civil. Notícias. Disponível em: https://capital.sp.gov.br/web/casa_civil/w/noticias/368921. Acesso em: 23 abr. 2025.

BRASIL. Receita Federal. Normas. Disponível em: http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=27597. Acesso em: 23 abr. 2025.

SÃO PAULO (Município). Lei nº 18.095, de 19 de março de 2024. Disponível em: https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-18095-de-19-de-marco-de-2024. Acesso em: 23 abr. 2025.

BRASIL. Receita Federal. Cidadania Fiscal no Currículo Escolar. Disponível em: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/cidadania-fiscal/cidadania-fiscal-no-curriculo-escolar. Acesso em: 23 abr. 2025.

BRASIL. Lei nº 9.003, de 13 de março de 1995. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9003.htm. Acesso em: 23 abr. 2025.

SÃO PAULO (Município). Lei nº 16.974, de 23 de agosto de 2018. Disponível em: https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-16974-de-23-de-agosto-de-2018. Acesso em: 23 abr. 2025.

SÃO PAULO (Município). Decreto nº 58.030, de 12 de dezembro de 2017. Disponível em: https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-58030-de-12-de-dezembro-de-2017. Acesso em: 23 abr. 2025.